



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 130/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOLEDADE E A EMPRESA BAGESTON & LORENZON LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Júlio de Castilhos, nº 898, inscrita no CNPJ a sob nº. 87.738.530/0001-10, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO RICARDO CATTANEO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 454.991.010-00, residente e domiciliado na Travessa Marau, nº 163, Bairro Ipiranga, em Soledade, RS, neste denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado **BAGESTON & LORENZON LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº.06.285.539/0001-10, com endereço na Rua José Atílio Vera, 115, nesta cidade de Soledade/RS, neste ato representado por sua sócia **MICHELE BAGESTON LORENZON**, inscrita no CPF sob n.015.931.930-76, portadora do RG n.3099040291, de ora diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, tendo justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato n.130/2015, de acordo com as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente tem por objeto promover o aumento quantitativo conforme art. 65, §1º, da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA** do contrato original para que conste o acréscimo de profissionais para prestação de serviços gerais junto ao Quartel de Corpo de Bombeiros, com carga horária máxima de 16 (dezesesseis) horas semanais e 8 (oito) horas /dia por pessoa.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado o parágrafo único da **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato original para acrescentar a seguinte dotação orçamentária:

FUNREBOM (Fundo de reequipamento do corpo de Bombeiros)	Lei Municipal nº. 2954/2005
--	-----------------------------

URB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Soledade, RS, 03 de Março de 2017.

PAULO RICARDO CATTANEO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

BAGESTON & LORENZON LTDA

Representante Legal

CONTRATADO

Registrado sob nº

Soledade, 03 de 03. /2017